



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Ata 09/2026

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Fiscal: Camila Loiola da Silva, Priscila Silveira dos Santos, Jaqueline Gonçalves da Costa, Ernesto de Jesus Andrade e Valéria da Silva Peres, em reunião ordinária que teve início às 09h. O Sr. presidente apresentou a pauta e deixou em aberto para algum outro assunto a ser tratado, não havendo nenhum outro assunto deu abertura a reunião, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1)** Análise dos balancetes do mês de agosto, processos de pagamentos mensais e boletins de caixa, onde após analisadas não constatamos nenhuma irregularidade; **2)** Análise das aplicações financeiras, após análise dos relatórios, da empresa de assessoria financeira Advisory (agosto de 2026); **3)** No mês de setembro de 2026 foi recolhido a competência de agosto/2026 que foram pagas as contribuições do servidor, ficando pendente a parte patronal e alíquota suplementar; **4)** Referente aos meses de janeiro/2025 até agosto/2026 continuam pendente as contribuições e alíquota suplementar; **5)** Quanto aos parcelamentos nº 1274, 1275, 1276 referente a parcela nº 107/200 foram pagas em sua totalidade, com atraso, no mês de agosto/2026. Quanto ao parcelamento nº 121 referente a 18/60 parcela foi paga no mês de agosto/2026 com atraso em sua totalidade; **6)** Na sequência o Sr. Otávio, contador previdenciário do IPREJAN, nos relatou que o Tribunal de Contas ao apresentar Relatório de Fiscalização, TC-002496.989.25, exercício 2025, apontou como possível inconsistência no item B.1 Análise de Balanços ausência de informações comparativas com o exercício anterior no demonstrativo contábil denominado “Notas Explicativas” e no item B.2.2 Despesas Administrativas, falta de detalhamento das despesas administrativas no “Relatório de Governança”. Explicou o Sr. Otávio que o princípio da comparabilidade em nossas notas explicativas com exercício anterior é feito de forma intrínseca diretamente no texto das notas, mas



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”



que para atender o apontamento do tribunal decidiu retificar e republicar as referidas notas explicativas no intuito de deixar sua comparabilidade mais aparente e de forma que atenda a regulamentação em vigor. Já em relação ao item que aponta a falta de detalhamento das despesas administrativas no “Relatório de Governança”, mesmo que não haja norma que exija sua inserção no relatório, decidiu também incluir quadro com este detalhamento, por elemento de despesa, por entender também, assim como os nobres fiscalizadores, ser informação que traz mais transparência aos efetivos gastos administrativos do IPREJAN. Dessa forma apresenta a este Conselho os novos documentos com suas correções e eventuais omissões de dados, saldos ou informações que foram anteriormente divulgadas. Assim, este Conselho toma conhecimento do fato executando as análises e verificações pertinentes; **6)** Diante desse cenário, reforçamos novamente ao Superintendente do Instituto de Previdência, mantenha atuação firme e diligente junto ao Poder Executivo, buscando a regularização integral dos valores devidos, pois a inadimplência dos repasses das Contribuições Patronais e Alíquotas Suplementares representa risco à saúde financeira do Instituto e aos direitos dos segurados e beneficiários; **7)** Sr. presidente deixou a palavra em aberto, não havendo nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada as 11H30min. Eu, Valéria da Silva Peres, secretária membro, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os membros presentes.

Jandira, 23 de setembro de 2026.

ERNESTO DE JESUS ANDRADE - Presidente

JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA - Vice-Presidente

VALÉRIA DA SILVA PERES - Secretária

PRISCILA SILVEIRA DOS SANTOS- Membro

CAMILA LOIOLA DA SILVA - Membro